



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 478, DE 17 DE MAIO DE 1.994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou por via judicial, um imóvel rural que consta pertencer a "FERNANDO JOSÉ MENDES", situado no Bairro 'Vargedinho, KM 12 da SP-193, estrada de Eldorado, Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, com área total medindo 36.300,00 m² (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), ou seja 1,5 alqueires e tem as seguintes características: O imóvel confronta-se ao NORTE: com 290,00 metros; SUL: com 168,00 metros; LESTE: com 137,00 metros e OESTE: com 215,00 metros.

ARTIGO 2º - O imóvel descrito acima destina-se para extração de cascalhos para obras públicas municipais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de maio de 1.994.

- JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA -
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 17 de maio de 1.994.

- MARIA MÔNICA ZANON -
Setor Administrativo
Substituta